



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2024/SES-MT
ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRO- 2024/43289

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
ÁGUA MINERAL NATURAL COM
CAPACIDADE DE 20 (VINTE) LITROS PARA
ATENDER ÀS DEMANDAS DA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE** localizada no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-902, Cuiabá –MT, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 57.252.971/0001-46**, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Estado de Saúde, **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº****55872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **UGOLINI CAMPOS LTDA**, inscrita no cadastro do **CNPJ/MF sob o nº 01.354.498/0001-53**, com sede na Rua: A, Qd: 05 Lt: 01 – VILLAGE FLAMBOYANT em Cuiabá/MT – CEP: 78035-360 - telefone (65) 3626-3838 – Cel. (65) 99933-8970, e-mail: ugolini.ltda@terra.com.br, neste ato representado pela **Sra. SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI**, Brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº ****551-7/SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº ****17.436-15.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo **SES-PRO-2025/76043**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e ainda pelas cláusulas e condições a seguir definidas:



**1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** nos termos do art. 277 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e art. 124 da Lei nº 14.133/21.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 De acordo com o **REAJUSTE** calculado para o período de 04/2024 a 03/2025, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com percentual de aproximadamente 5,477190% (cinco inteiros vírgulas quatro sete sete um nove zero por cento) perfazendo o valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), alterando o valor total do contrato de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) para **R\$ 601.500,00 (seiscentos e um mil e quinhentos reais)**. A aplicabilidade entra em vigor a partir de 26/05/2025, em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 169/2025, emitida pela Superintendência de Contabilidade desta Secretaria:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	MARCA /FABRICANTE/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
001	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.	UN	63.190	LEBRINHA	R\$ 7,60	R\$ 8,02	R\$ 506.783,80
001.1	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER ÀS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.	UN	11.810	LEBRINHA	R\$ 7,60	R\$ 8,02	R\$ 94.716,20
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 601.500,00





3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas correntes da execução do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária

- Unidade Orçamentária: 21601
- Ação (PAOE): 2007
- Categoria/Grupo de despesa: 3.3.90
- Fontes de despesa: 1.500.1002.
- Elemento de despesa: 30.

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

4 CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 176/2024/SES/MT**.

4.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 01 (uma) via com todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2025.

GILBERTO COMES DE FIGUEIREDO

Secretário Estadual de Saúde

**SAMANTHA
RODRIGUES CAMPOS**
UGOLINI:99341743915

Assinado de forma digital por
SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS
UGOLINI:99341743915
Dados: 2025.11.03 10:34:45 -04'00'

SAMANTHA RODRIGUES CAMPOS UGOLINI
UGOLINI CAMPOS LTDA

Testemunhas:

João Carlos Atala
Matrícula 322089
SES

Carolina Carvalho de Amorim
SES 833246

